

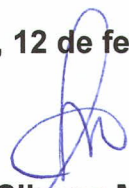
PARECER - PROJETO DE LEI 03/2023

O Poder Executivo propõe o presente Projeto de Lei visando obter autorização legislativa no sentido de alterar dados postos em lei anterior, sem alterar sua essência.

Analisando-se o projeto de Lei em questão, constata-se que não há óbice de ordem legal que o impeça de ser analisado em plenário.

Dessa forma, manifesta-se essa assessoria no sentido de que a matéria em questão está apta a ser votada, sendo que o PL se reveste dos princípios gerais da administração, cabendo aos Nobres Vereadores a análise do mérito posto.

Nonoai, RS, 12 de fevereiro de 2023.



Silvana Magri
Assessora Jurídica